



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.216 =

Publicado no D.O.M.
Em 07/04/2015
Mimoso

“Atribui nomenclatura a Logradouro Público no Bairro Itapuã e dá outras providências”.

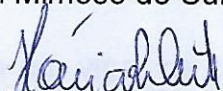
A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

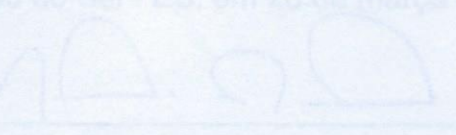
Art. 1º. - Fica atribuído ao Logradouro Público (Rua) que se inicia na Rua Antenor Machado que vai até a parte mais alta da Rua atualmente Projetada a denominação de **“ANTONIO GONÇALVES VIVAS”**, de conformidade com planta de situação e localização anexo, relativo ao Loteamento Nova Itapuã.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Mimoso do Sul-ES, aos 01 de abril de 2015.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 26 de março de 2015.
APRESENTE LEI COLACIONADA
Em 26/03/2015
Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal


Marcelo de Moraes Pessanha
Presidente